



LEI Nº 618/2017.

Sancionada
Em 24/10/2017

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO
DE PARANHOS - MS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº 6.431/77 e Leis Municipais nº. 045/90 e 571/2016.

Parágrafo 1º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

ANA PAULA DALLSOTO, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG 001520818 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 019.160.951-00, **Lote 02, da Quadra 084**, com área de 14,00 x 35,00 = 490,00m². Localizado na Rua João Ponce de Arruda, nº 1048, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 2º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

CELSO JOSE SCHULER, brasileiro, casado, professor, portadora do RG 538.221 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 407.878.691-04, **Lote 09, da Quadra 099**, com área de 15,00 x 50,00 = 750,00m². Localizado na Rua Mario Toda, nº 895, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 3º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

CHEILA CRISTINI SCHULER, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG 701.989 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 002.459.041-07, **Lote 13, da Quadra 099**, com área de 14,00 x 35,00 = 490,00m². Localizado na Av. Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 701, Vila Nova, Paranhos/MS.

Parágrafo 4º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:



EPIFANIA MARTINS BAIVE, brasileira, solteira, portadora do RG 882263 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF: 011.015.941-10, **Lote 04 – Fração “A”, da Quadra 048**, com área de 14,00 x 20,00 = 280,00m². Localizado na Rua Duque de Caxias, 1968, Centro, Paranhos/MS.

Parágrafo 5º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

MARIA RIBEIRO, brasileira, solteira, portadora do RG 001291541 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CPF 964.407.401-72, **Lote 08, Quadra 118**, com área de 15,00 x 50,00 = 750,00m². Localizado na Rua João XXIII, nº 1035, Vila Nova, Paranhos/MS.

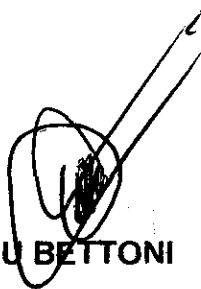
Parágrafo 6º - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

MARLI FATIMA DA ROCHA, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG 4.629.653-s expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Paraná, inscrita no CPF: 659.120.129-72, **Lote 05, da Quadra 005**, com área de 14,00 x 35,00 = 490,00m². Localizado na Rua Furtuoso Silveira da Cunha, nº 2736, Centro, Paranhos/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sancionada
Em 24/10/2017

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2017.



DIRCEU BETTONI

Prefeito Municipal